



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

>>> MESA ADMINISTRATIVA – GESTÃO: 2019/2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREFEITO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO.**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL, acima qualificada, neste ato representada por seu Provedor, **JOÃO ROBERTO CAMARGO**, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Termo de colaboração 02/2021 exercício: 2021, no valor de R\$ 42.000,00 T.A, no valor de R\$ R\$ 126.000,00 datado de 28/05/2021, que entre si fazem o Município de Monte Aprazível e a Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Monte Aprazível, 13 de Setembro de 2021.

JOÃO ROBERTO CAMARGO

Provedor

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Protocolo Nº 50791

Data 13/09/21 Hora 13:45

Ryba



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

**ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMOS DE PARCERIA**

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: **MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL**
OSCIP: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021

OBJETO: **REPASSE DE SUBVENÇÃO COM RECURSOS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA OSC.**

Nome:	JOÃO ROBERTO CAMARGO
Cargo:	Provedor
CPF:	080.682.398-47
Endereço:	Rua Amador de Paula Bueno, 807, centro, Monte Aprazível –SP.
Telefone:	(17) 3275-9393
E-mail:	apraseg@globo.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	ELIETE APARECIDA DA SILVEIRA
Cargo:	GERENTE ADMINISTRATIVO
Endereço Comercial do Órgão/Setor:	Rua São João, 729, centro, Monte Aprazível – SP.
Telefone/Fax:	(17) 3275-9510
E-mail:	administracao@santacasademonteprazivel.org.br

MONTE APRAZÍVEL, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO ROBERTO CAMARGO
PROVEDOR



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL.
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):02/2021. T.A. 28/05/2021.
OBJETO: REPASSE DE SUBVENÇÃO COM RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA OSC.
VALOR DO AJUSTE: 168.000,00
EXERCÍCIO (1):2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);


João Roberto Camargo
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Aprazível 13 de Setembro de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcio Luiz Miguel
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 279.915.868-47

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Roberto Camargo
Cargo: Provedor
CPF: 080.682.398-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcio Luiz Miguel
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 279.915.868-47
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: João Roberto Camargo
Cargo: Provedor
CPF: 080.682.398-47
Assinatura: _____

João Roberto Camargo
Provedor

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ:52.879.905/0001-87
ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO 729 CENTRO MONTE APRAZÍVEL SP CEP:15.150.000
RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: JOÃO ROBERTO CAMARGO PROVEDOR
CPF: 080.682.398-47
OBJETO: REPASSE DE SUVENÇÃO COM RECURSOS MUNICIPAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA
PANDEMIA COVID 19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA OSC.
EXERCÍCIO:2021
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 02/2021	12/04/2021	31/03/2021	R\$ 42.000,00
Aditamento PRIMEIRO TERMO ADITIVO	01/04/2020	28/05/2021	R\$ 126.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/08/2021	21.000,00	11/08/2021	550.145.030.114	21.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				21.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				40,44
(D) EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				21.040,44
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				21.040,44

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.


João Roberto Camargo
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

O(s) signatário(os), na qualidade de representante(s) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2021, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)					
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)	R\$ 21.040,44		R\$ 21.040,44	R\$ 21.040,44	
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias(RECURSOS PRÓPRIOS)					
Outras despesas					
TOTAL	R\$ 21.040,44		R\$ 21.040,44	R\$ 21.040,44	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

João Roberto Camargo
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

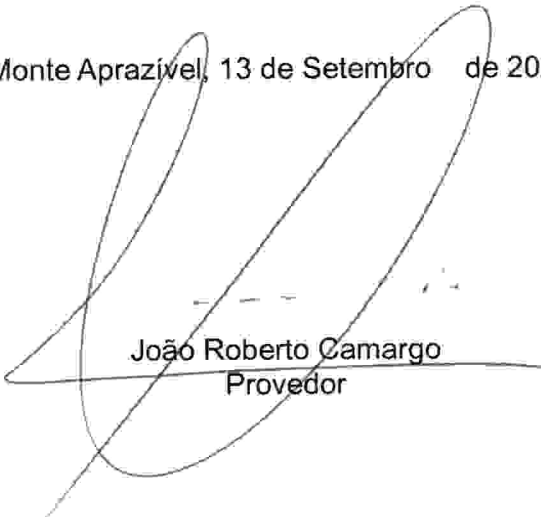
CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 21.040,44
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO COM RECURSO MUNICIPAL(H+I)	R\$ 21.040,44
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Monte Aprazível, 13 de Setembro de 2021.


João Roberto Camargo
Provedor

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO



Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968
CNPJ: 52.879.905/0001-87

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ:52.879.905/0001-87
ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO 729 CENTRO MONTE APRAZÍVEL SP CEP:15.150.000
RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: JOÃO ROBERTO CAMARGO PROVEDOR
CPF: 080.682.398-47
OBJETO: REPASSE DE SUVENÇÃO COM RECURSOS MUNICIPAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA OSC.
EXERCÍCIO:2021
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DATA DO DOCUMENTO	NOTA FISCAL DOCUMENTO APRESENTADO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
10/09/2021	NF 263 PARTE	SERVIÇOS MÉDICOS -PLANTÃO PORTARIA COVID	5.164,44
10/09/2021	NF 26	SERVIÇOS MÉDICOS -PLANTÃO PORTARIA COVID	15.876,00
TOTAL			R\$ 21.040,44

Monte Aprazível 13 de Setembro de 2021.

João Roberto Camargo

Provedor



CNPJ: 52.879.905/0001-87

Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

VALOR RECEBIDO: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

O signatário, na qualidade de Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Monte Aprazível, vem apresentar na forma acima detalhada, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível. Referentes ao mês de junho 2021.

JUSTIFICATIVAS:

1 – Os juros aferidos no exercício é proporcional a data de pagamento dos prestadores, uma vez que a conta foi completamente zerada na data de 10/09/2021(data de pagamento dos prestadores).

Monte Aprazível 13 de Setembro de 2021.


João Roberto Camargo

Provedor



IRMANDADE DA
SANTA CASA
MISERICÓRDIA
DE MONTE APRAZÍVEL

CNPJ: 52.879.905/0001-87

Utilidade Pública Estadual – Lei 4.139 de 17/09/1957
Utilidade Pública Municipal – Lei 996 de 04/04/1966
Utilidade Pública Federal – Dec. 63.454 de 18/10/1968

RUA SÃO JOÃO, 729 – TELEFONE: 17 – 3275.9510 – CAIXA POSTAL 127 – CEP: 15150-000 – MONTE APRAZÍVEL/SP.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE APRAZÍVEL
CNPJ: 52.879.905/0001-87
ENDEREÇO RUA SÃO JOÃO 729 CENTRO MONTE APRAZÍVEL SP CEP:15.150.000
RESPONSÁVEL(S) PELA CONVENIADA: JOÃO ROBERTO CAMARGO PROVEDOR
CPF: 080.682.398-47
OBJETO: REPASSE DE SUVENÇÃO COM RECURSOS MUNICIPAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA OSC.
EXERCÍCIO: 2021
ORIGEM DOS RECURSOS (1): PRÓPRIOS

DATA DO DOCUMENTO	NOTA FISCAL DOCUMENTO APRESENTADO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
10/09/2021	NF 263 PARTE	SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÃO PORTARIA COVID	1.592,76

Monte Aprazível 13 de Setembro de 2021.

João Roberto Camargo

Provedor